



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2024/PMJ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024/PMJ

1 – DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para prestação e aquisição do Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem – para contraturno escolar em atendimento ao programa Escola em Tempo Integral, destinado ao 4º ano do ensino fundamental da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento, em caráter piloto.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Escola em Tempo Integral (ETI) é um programa do Governo Federal aderido pelo Município no ano de 2023, instituído pela Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, a qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa.

Cabe ressaltar que o Município de Joaçaba já possui legislação específica em relação ao Plano Municipal de Educação, sendo esta, a Lei nº 4.187 de 30 de novembro de 2011. O Plano Nacional foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com validade de dez anos, com o objetivo de fomentar melhores condições na Educação. Sendo assim, torna-se imprescindível a adequação desta municipalidade à legislação vigente.

O direito à educação pressupõe a participação ativa e responsável do Estado, tanto na formulação de políticas públicas para a sua concretização quanto na obrigatoriedade de proporcionar ensino com igualdade de oportunidades para todos (as) (Araújo, 2011).

A educação na perspectiva da formação integral vai além da mera transmissão de conhecimentos, pois envolve os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, éticos, sociais, culturais e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, reconhecendo também a diversidade, a pluralidade e a inclusão, além das necessidades específicas dos sujeitos envolvidos nesse processo, uma vez que é impossível formar indivíduos plenos sem um olhar inclusivo, equitativo crítico e uma vivência concreta da diversidade (Brasil, p. 12).

A ampliação da jornada escolar do turno parcial para o tempo integral, especialmente quando associada a uma agenda programática voltada para a aprendizagem e o desenvolvimento completo de todos os educandos, configura-se como um mecanismo crucial para impulsionar a qualidade da educação, promover a equidade e a democratização da sociedade (Brasil, p.12).



Nesse intuito, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal é necessária a contratação de oficinas para contraturno escolar, a qual se justifica pelas razões que seguem:

1. Natureza Exclusiva das Atividades/Oficinas: Os itens e serviços solicitados foram criados e personalizados exclusivamente para atender às necessidades específicas da turma com a qual trabalharemos no programa. Esta personalização dificulta a obtenção de múltiplos orçamentos de fornecedores diferentes, pois através de uma necessidade que tínhamos e em conversa com essas instituições foi criado um serviço/produto para atender exclusivamente a demanda da turma de 4º ano, no qual se tornará um projeto piloto para ser implementado nas demais turmas e demais unidades escolares do Município.

2. Produtos e Serviços Específicos para as Demandas da Turma de 4º ano: Cada entidade citada desenvolveu produtos e serviços específicos que atendem perfeitamente às necessidades da turma. Esses produtos e serviços foram projetados com base em um profundo entendimento das demandas educacionais e pedagógicas, o que não seria possível replicar com outros fornecedores sem perder a qualidade e a especificidade necessária, pois como se trata de um Programa no qual visa a união entre teoria e prática para a ampliação de turno do parcial para o integral, fornecendo aos estudantes maneiras diferenciadas de vivenciar o chão da escola, de contextualizar suas dificuldades, de mantê-los próximos da comunidade porém com o intuito de elevar o níveis de ensino e a permanência destes na sala de aula.

3. Eficiência e Qualidade: Trabalhar com parceiros já conhecidos assegura a eficiência e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como a facilidade de ajustes por se tratar de um projeto piloto. A colaboração contínua com essas entidades permite um melhor alinhamento com os objetivos do programa, evitando disparidades que poderiam comprometer os resultados das atividades planejadas.

O programa Escola em Tempo Integral, reforça em seus artigos que a Educação Integral não é uma modalidade, mas sim uma Concepção de Educação, que implica em um compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno (aqui quando se fala no desenvolvimento integral do aluno, não se relaciona somente aos conhecimentos básicos de matemática e língua portuguesa, mas a concepção de mundo, do lugar onde ele está inserido, sua comunidade, seu bairro, seu município, sua cultura, suas raízes) e com a consequente transformação do currículo, dos programas de formação, das atividades ofertadas, dos



modelos de avaliação e principalmente da gestão de recursos que por vezes se torna morosa e desgastante.

Os municípios precisam e devem com o programa ofertar mais e maiores oportunidades complementares de formação diferenciada e diversificada para enriquecimento do currículo escolar, como um direito de aprendizagem das novas gerações, não podemos mais fazer mais do mesmo. Precisa-se ofertar um conjunto de experiências relacionadas, mais expositivas, práticas, de vivência, e após se superar as dificuldades identificadas principalmente em matemática, escrita e leitura.

Desta forma o que se busca é a oferta de uma experiência multidimensional que atue integralmente aos aspectos de vida do aluno, quanto ao seu bem-estar físico, desenvolvimento social, cultural e sua capacitação como ser político, no qual, se faz necessário maior desenvolvimento intelectual destes estudantes, já que estão inseridos em uma localidade de fatores econômicos menos favorecidos e de alta vulnerabilidade social.

Diante dos pontos apresentados, ressaltamos que a seleção dos fornecedores mencionados visa garantir a eficiência, qualidade e padronização dos materiais e serviços necessários para o sucesso do Programa Escola em Tempo Integral que será piloto e primordial para aprimorarmos e expandirmos para a rede. Contamos com a compreensão e aprovação para proceder com a aquisição dos produtos e serviços junto aos parceiros identificados.

2.1. DA EXCLUSIVIDADE

Para efeito de verificar a razoabilidade da contratação do serviço por inexigibilidade, foi apresentada declaração de exclusividade anexa do Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem, pela empresa proponente, a qual detém a exclusividade em todo o território nacional.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quadro com quantitativos e valores por atividades/oficinas:

Item	Qtd	Un	Atividades para Contraturno Escolar	Valor Total
1	01	Turma	Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem (materiais e consultoria)	R\$ 2.640,00



2.2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SONDAR:

O Sondar se apresenta como um recurso de coleta, análise e acompanhamento pontual de informações sobre o desempenho acadêmico dos estudantes do 1º ao 9 ano do Ensino Fundamental por meio de testes de Língua Portuguesa e/ou Matemática semestrais, impressos e acompanhados de cartões-resposta que viabilizam os resultados de aprendizagem, gabaritos comentados e com consultoria pedagógica para devolutivas das aplicações.

É uma ferramenta avaliativa reflete as ideias defendidas pelo Ministério da Educação (MEC), no que se refere a subsidiar a formulação, a reformulação e o monitoramento das políticas educacionais, em especial aquelas relacionadas ao processo avaliativo, contribuindo para a melhoria da qualidade, da equidade e da eficiência do ensino.

Atividades a serem desenvolvidas: (a) Cadernos de avaliação contendo vinte questões de múltipla escolha, para cada matéria, cada questão com quatro alternativas (de A a D); (b) Disponibilização de cartões-resposta impressos e personalizados relativos a cada aplicação; (c) Com gabaritos comentados impressos ao Professor, contendo as habilidades da BNCC e SAEB a serem desenvolvidas em cada questão; (d) Possui uma proposta de produção textual que aborda diferentes gêneros textuais; (e) Oferece ferramenta com os resultados de aprendizagem dos estudantes disponibilizados por meio de gráficos e relatórios gerados a partir de 24 horas após a leitura dos cartões resposta; (f) A análise dos resultados acontece por meio da TCT (Teoria Clássica dos Testes) e disponibiliza resultados e informações sobre o desempenho individual, por turma, por escola, por rede e por componente curricular; (g) Com consultoria pedagógica com foco na implantação do programa e na devolutiva de cada aplicação.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



4 – DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa a ser contratada será: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, NIRE nº 41207758976, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 500, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.310-000, representada conforme rol de administradores eleitos e empossados na Ata de Eleição da 13ª Eleição de Sócios anexada.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O valor total desta contratação é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

No valor apresentado, encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, como transporte, taxas e impostos.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

6 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá vigência pelo período de 4 (quatro) meses.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pela servidora Milena dos Santos.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

57 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.569.0000.0000 - SUPERAVIT
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

8 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao projeto federal Escola em Tempo Integral, serão desenvolvidas avaliações de desempenho para o contraturno escolar, abrangendo o seguinte escopo:

- Público-alvo: o projeto será aplicado de forma piloto aos estudantes pertencentes ao 4º ano do ensino fundamental (anos iniciais) da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento, regularmente matriculados;
- Turma: com 30 estudantes;
- Horário: período integral, com turno matutino e vespertino;



- Carga horária: total de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 30 (trinta) horas para língua portuguesa e 30 (trinta) horas para matemática;
- Aplicação das avaliações: para 1 (um) semestre (2º semestre de 2024).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Prestar suporte e consultoria pedagógica aos professores, com foco na utilização do material de avaliação de desempenho, pelo período de aplicação – 2º semestre de 2024 (até dezembro de 2024).
- b. Fornecer os materiais para as avaliações, no prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, a contar do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.
 - i. Os custos de transporte e afins serão sob total responsabilidade da contratada.
 - ii. Os materiais a serem disponibilizados serão compostos da seguinte forma:
 - Material do Aluno: (i) 2 (duas) aplicações dos Instrumentos de Avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática, uma por semestre. Cada aplicação é composta por vinte questões de múltipla escolha. Contempla uma proposta de produção textual, em Língua Portuguesa, a partir do 2º ano. (ii) 2 (dois) cartões-resposta impressos personalizados, um por semestre.
 - Material do Professor: (i) Quadro de conteúdos e habilidades contemplados em cada aplicação, para que o professor possa alinhá-los ao seu planejamento escolar; (ii) Gabaritos e relatórios com resultados dos estudantes.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. O prazo de pagamento pela contratante será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

Joaçaba, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MEJ

59M

M4V

LKG